



**EU SOU
CIDADÃO
SOLIDÁRIO**

IMPOSTO DEVIDO

Sobre a renda de cada cidadão incide um valor, chamado de Imposto Devido.

Quem recebe salários, alugueis e outros tipos de rendas já quita uma parte deste tributo mês a mês, sob a forma de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Quando o cidadão faz sua Declaração de Ajuste do Imposto de Renda, pode ser que a soma dos recolhimentos do IRRF não cubra o Imposto Devido e, neste caso, ele paga um valor adicional. Por outro lado, caso os recolhimentos do IRRF ultrapassem a soma do Imposto Devido, ele receberá uma Restituição.

Em qualquer caso, o Imposto Devido permanece o mesmo.

DESTINAÇÃO

Normalmente, a totalidade do Imposto Devido de cada cidadão vai para a União.

Quem declara IRPF no modelo Completo, no entanto, pode escolher o destino de 6% daquela soma, direcionando-a aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa.

Você pode fazer isso de duas formas:

1 - Doando um valor ao Fundo de sua preferência e lançando esta doação como uma dedução no próximo IRPF;

2 - Ou na própria declaração, de forma rápida e fácil!

E ISSO NÃO VAI TE CUSTAR NADA!

DOAÇÃO NO ANO-CALENDÁRIO

Você faz uma doação agora e ganha desconto no cálculo do seu Imposto de Renda do ano que vem.

- 1 Procure o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou o Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa da sua cidade. Ou ainda, entre em contato com um Conselho estadual ou nacional. A escolha é sua!

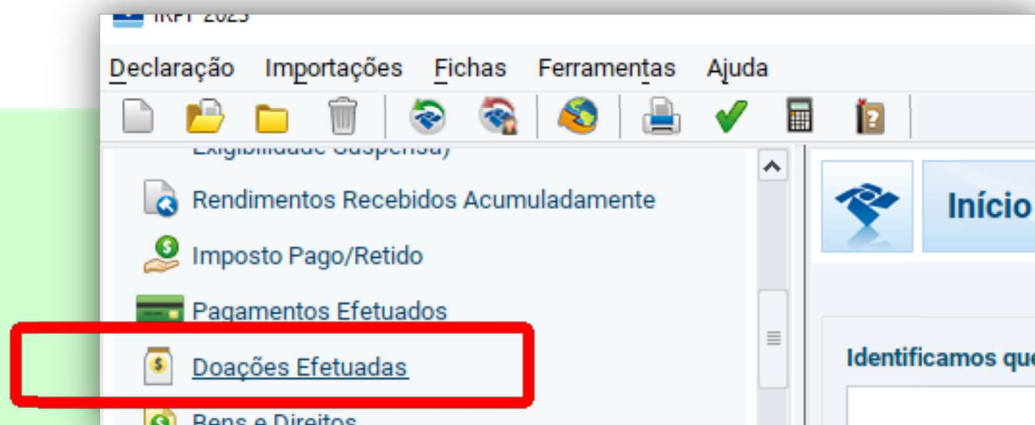


- 2 Faça uma doação ao Fundo administrado pelo Conselho que você escolheu.



- 3 O Conselho dá um comprovante da destinação efetuada, e você deve guardá-lo até o ano seguinte.

- 4 No ano seguinte, ao preencher a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, você declara o valor doado na guia "Doações Efetuadas". Com isso, você poderá deduzir a soma destinada do seu IRPF!



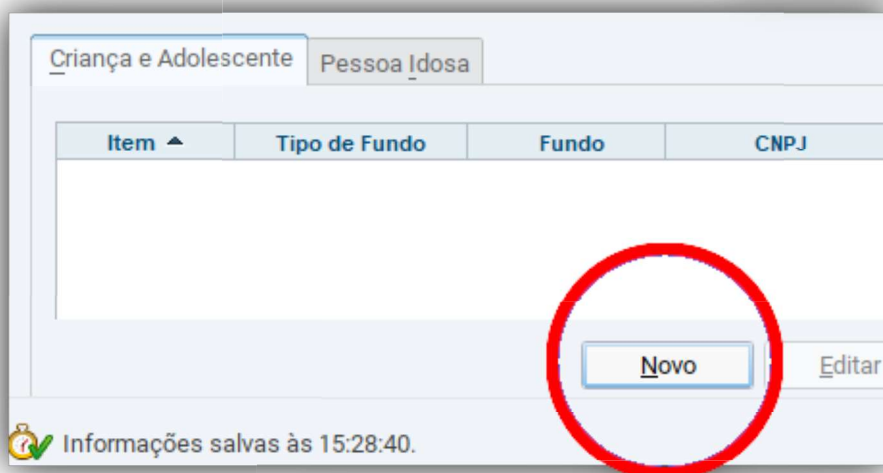
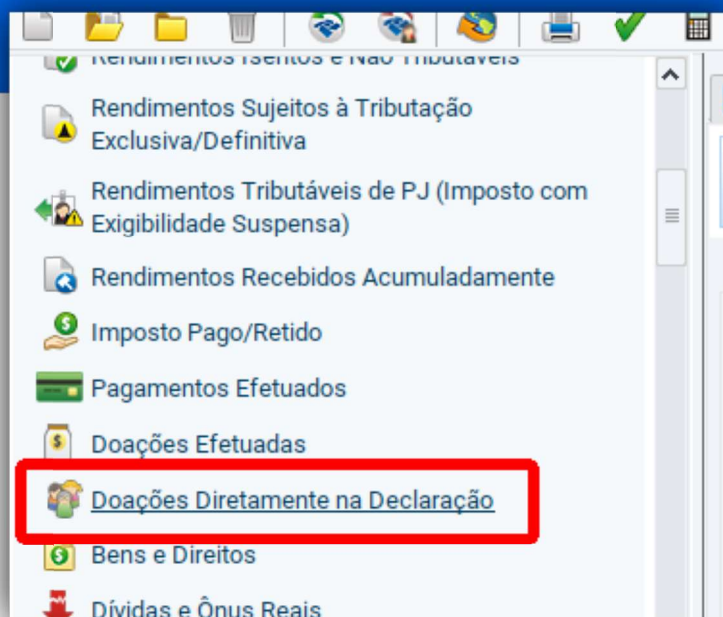
ATENÇÃO: para fazer a destinação durante o ano-calendário, você mesmo calcula o Imposto Devido sobre a renda que está auferindo no ano atual e pode direcionar 6% dele para os Fundos que quiser, inclusive colocando todo o valor em um Fundo só, se desejar.

DESTINAÇÃO NA DECLARAÇÃO

Você destina valores sobre a renda do ano passado, na hora de preencher a declaração do IRPF.

1 Após preencher seus dados, colocar sua renda e até eventuais doações efetuadas no ano passado, bens e outras informações, clique em "Doações Diretamente na Declaração".

2 Agora, dentro da aba "Criança e Adolescente", clique em "novo".



3 Chegou a hora de escolher o fundo que será beneficiado.

Você pode escolher o fundo municipal, estadual ou nacional que quiser e dizer quando destinará.

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo
 Nacional Estadual

UF
SC - Santa Catarina

Valor
0,00

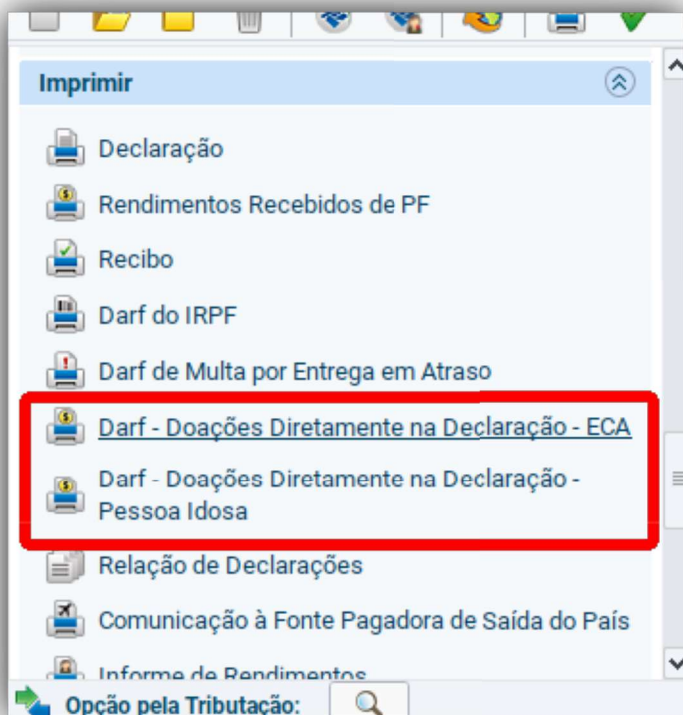
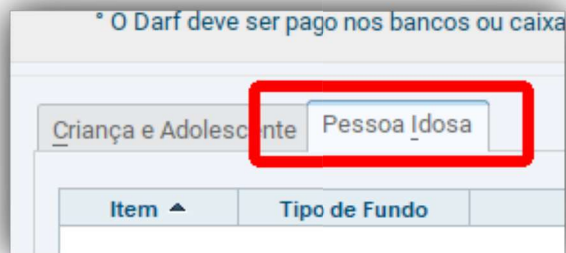
Agua de Chapeco - 30.141.224/0001-84
Águas Frias - 30.281.419/0001-20
Águas Mornas - 26.485.014/0001-36
Alfredo Wagner - 26.513.650/0001-24
Alto Bela Vista - 26.724.870/0001-05
Anchieta - 18.773.484/0001-77

Valor disponível para doação: 74,77

ATENÇÃO: o limite da destinação segue em 6% sobre o Imposto Devido mas, quando ela é feita dentro da declaração, existe um limite de 3% para cada tipo de Fundo. Você não precisa calcular estes valores, pois o programa traz as somas disponíveis já calculadas.

4

Depois de escolher um Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, clique em OK e repita o processo na aba "Pessoa Idosa".



5

Ao enviar sua Declaração do Imposto de Renda, você precisará imprimir e pagar um DARF para cada destinação informada.

NÃO SE PREOCUPE:

Os valores recolhidos nestes DARFs serão, depois, compensados e você não pagará um centavo além do valor original do seu Imposto Devido.

CPF	Nome
[Redacted]	[Redacted]

Período de Apuração: 31/12/2022 | Data de Vencimento: 31/05/2023 | Número de Documento: [Redacted]

Valor Total do Documento: 74,77

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Princípio	Multa	Juros	Total
3301	Doação Fundo Diretos da Criança/Adolescente	74,77			74,77
	Fundo Municipal - Alfredo Magner - SC - CNPJ 26.513.050/0001-24				
Totais		74,77			74,77

SENDA (Versão 5.1.4) | Página: 1/1 | 1503.0923 16:07:28

558100000000 5 74770385231 1 51070123074 5 79525529006 0 | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CPF: 005.526.600-89 | Número: 07.01.23074.7952552-9 | Pagar até: 31/05/2023 | Valor: 74,77

DESTINAR NÃO CUSTA NADA

Os valores que você destinou aos Fundos são descontados do total do Imposto Devido.

Se a sua declaração resultar em Imposto a Pagar, o total destinado será descontado do saldo devedor.

Se a sua declaração resultar em Imposto a Restituir, o total destinado será somado à restituição.

ATENÇÃO

A destinação de Imposto de Renda só está disponível para quem preenche a declaração no modelo Completo.

A declaração Simplificada não contempla esta possibilidade.

E PARA ONDE VÃO ESTES VALORES?

Cada Fundo tem seu Conselho Gestor. Estes conselhos, criados em nível nacional, estadual e municipal, são integrados por representantes da sociedade civil e do poder público.

Cabe a cada um deles definir o repasse final das destinações às entidades que atendem a crianças, jovens e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade em todo o país.

O processo todo - repasse e aplicação - é fiscalizado por órgãos de controle e você mesmo pode acompanhá-lo por meio da internet, com as ferramentas de Transparência disponíveis em todo o Brasil.

DESTINAÇÃO É CIDADANIA

Os valores de IRPF destinados são impostos já devidos pelo cidadão.

Ao destinar, você escolhe manter estes recursos na sua cidade, ajudando os projetos sociais que você conhece.

É rápido, fácil, seguro, não custa absolutamente nada, ajuda a quem mais precisa e muda as vidas de milhões de brasileiros.



OBRIGADO!